

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2424



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Retificação	7
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	13
Terceiro Setor	13
Credenciamento - Resultado	13
Secretaria de Contratações Públicas	15
Departamento de Compras	15
Dispensas	15
Licitações e Contratos	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17
Cancelamento	18
Dispensas	18
Homologação / Adjudicação	19
Resultados	21
Revogação / Anulação	21
Secretaria de Educação	22
Departamento de Compras	22
Dispensas	22
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	23
Atos Administrativos	23
Autuações	23
Notificações	24
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	26
Atos Administrativos	26
Notificações	26
Secretaria de Obras e Serviços	27
Atos Administrativos	27
Notificações	27
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	28

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Atos Administrativos	28
Notificações	28
Departamento de Compras	34
Aviso de Licitação	34
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	34
Licitações e Contratos	34
Comunicados	34
Convocação	34





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE
CATANDUVA*Secretaria de
Administração***DECRETO Nº 8.686, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023****SUSPENDE A EFICÁCIA DA LEI Nº 6.426, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, POR PRAZO INDETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo ingressou com **Ação Direta de Inconstitucionalidade**, em face da Lei n. 6.426, de 17 de agosto de 2023, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2247545-48.2023.8.26.0000;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Magistrado EUVALDO CHAIB, Relator designado para o processo, concedeu Medida Liminar que foi publicada no Diário oficial e disponibilizada em 20 de setembro de 2023, suspendendo a eficácia da referida lei.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, tendo em vista o constante no processo administrativo protocolado sob nº 11.248/23, de 30 de maio de 2023, e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suspensa a eficácia da Lei nº 6.426, de 17 de agosto de 2023, que "INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, O PROGRAMA DE SAÚDE ÍNTIMA FEMININA "MENSTRUÇÃO SEGURA" QUE VIABILIZA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NOS BANHEIROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade nos autos da ADIn nº 2247545-48.2023.8.26.0000, por prazo indeterminado e enquanto perdurar os efeitos da liminar concedida.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta do município, das regras contidas na referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga.-



Portarias

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 60780, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 19.387/23, de 04 de outubro de 2023 e de acordo com o disposto no § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados e credenciados os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Catanduva, para a execução e o Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Legislação Municipal, nas respectivas funções e cargos:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	CREDENCIAL
CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO	32.833.644-0	Chefe de Seção	001
TIAGO SALMAZZO JERÔNIMO	30.601.070-7	Agente de Saneamento	003
DOUGLAS LEANDRO VILA	32.479.290-6	Agente de Saneamento	004
MÁRCIO LEANDRO BAHIA	32.344.353-9	Agente de Saneamento	005
ELOÍSA MARTÃO HERNANDES PIROLA	32.919.561-X	Agente de Saneamento	006
DALILA APARECIDA DE MELO DAS NOVAS	41.319.206-4	Agente de Saneamento	007
JÉSSICA CÂNDIDO ROGANTE	33.722.182-0	Agente de Saneamento	008
EVA APARECIDA LIMA GUIMARÃES	8.493.671	Agente de Saneamento	009
MARIA LÍDIA LOURENÇO BARBIERI	62.316.229-5	Agente de Saneamento	010
KEITTI MONIELLI SANTANA	44.933.726-1	Agente de Saneamento	011
KÁTIA FRANCISCA PAIVA	27.887.642-0	Nutricionista	012
MAGALI MANHANE	12.410.398-4	Enfermeira	013
MÁIRA FRANCISCHELLI ROVERON	9.085.315	Cirurgiã Dentista	014
MARCELO ANTÔNIO DA SILVA	15.630.486-7	Engenheiro	015
ALINE BRUM BASSANETTI	26.647.891-8	Fisioterapeuta	018
ALEXANDRE CANZANESI FEDELI	22.601.753-9	Engenheiro	021
CLÁUDIO JOSÉ MASCARO	40.567.632-3	Farmacêutico	022

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

Portaria nº 60780, de 09 de outubro de 2.023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Olga.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Retificação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2023 para a **realização das Provas Objetiva e Dissertativa para todos os cargos**, conforme as instruções a seguir.

Data: 22 de outubro de 2023 (DOMINGO).

Locais e Horários, verificar a Tabela abaixo.

Atenção: ler as instruções ao final da tabela.

PERÍODO DA MANHÃ	
Abertura dos Portões: 8 horas // Fechamento dos Portões: 8h30min	
CARGOS	LOCAL
DIRETOR DE ESCOLA	IMES Catanduva – BLOCO 2 Avenida Daniel Dalto s/nº – Rodovia Washington Luís (SP 310) Km 382 – Bairro Rural Catanduva/SP
PROFESSOR BERÇARISTA Nomes iniciados com as letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K	IMES Catanduva – BLOCO 1 Avenida Daniel Dalto s/nº – Rodovia Washington Luís (SP 310) Km 382 – Bairro Rural Catanduva/SP
PROFESSOR BERÇARISTA Nomes iniciados com as letras: L e M	IMES Catanduva – BLOCO 2 Avenida Daniel Dalto s/nº – Rodovia Washington Luís (SP 310) Km 382 – Bairro Rural Catanduva/SP
PROFESSOR BERÇARISTA Nomes iniciados com as letras: N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z	EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS Rua Rio Grande do Sul, 348 (Entrada dos candidatos pela Rua 14 de Abril, s/nº) – Higienópolis Catanduva/SP
PROFESSOR II - ARTES	IMES Catanduva – BLOCO 1 Avenida Daniel Dalto s/nº – Rodovia Washington Luís (SP 310) Km 382 – Bairro Rural Catanduva/SP
PROFESSOR II – CIÊNCIAS PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA Rua Antônio Zancaner, 300 – Solo Sagrado I Catanduva/SP

PROFESSOR II - GEOGRAFIA	IMES Catanduva – BLOCO 1 Avenida Daniel Dalto s/nº – Rodovia Washington Luís (SP 310) Km 382 – Bairro Rural Catanduva/SP
PROFESSOR II - HISTÓRIA	EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA Rua Antônio Zancaner, 300 – Solo Sagrado I Catanduva/SP
PROFESSOR II - INGLÊS	EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS Rua Rio Grande do Sul, 348 (Entrada dos candidatos pela Rua 14 de Abril, s/nº) – Higienópolis Catanduva/SP
PROFESSOR II - MATEMÁTICA	EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA Rua Antônio Zancaner, 300 – Solo Sagrado I Catanduva/SP

PERÍODO DA TARDE	
Abertura dos Portões: 14 horas // Fechamento dos Portões: 14h30min	
CARGOS	LOCAL
PROFESSOR I Nomes iniciados com as letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I e J	IMES Catanduva – BLOCO 1 Avenida Daniel Dalto s/nº – Rodovia Washington Luís (SP 310) Km 382 – Bairro Rural Catanduva/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com as letras: K, L e M	IMES Catanduva – BLOCO 2 Avenida Daniel Dalto s/nº – Rodovia Washington Luís (SP 310) Km 382 – Bairro Rural Catanduva/SP
PROFESSOR I Nomes iniciados com as letras: N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z	EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS Rua Rio Grande do Sul, 348 (Entrada dos candidatos pela Rua 14 de Abril, s/nº) – Higienópolis Catanduva/SP
PROFESSOR RECREACIONISTA SUPERVISOR EDUCACIONAL	EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA Rua Antônio Zancaner, 300 – Solo Sagrado I Catanduva/SP

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as

opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade e dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte. **No caso de documento digital somente será admitido o candidato que apresentar a CNH e/ou RG por aplicativos oficiais em smartphone.**

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, portanto, recomenda-se que o candidato esteja portando o comprovante de pagamento do boleto bancário.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.

Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- d) não apresentar o documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;**
 - i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
 - m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - n) descumprir qualquer regra estabelecida no Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

As provas objetivas terão duração de **quatro horas** (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas).

Somente após decorrido o tempo de **duas horas** de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site www.ibamsp-concursos.org.br no link abaixo:

<http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/767>

Orientações Gerais para Provas Dissertativas:

Haverá prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório aos candidatos presentes nas provas objetivas para todos os cargos, a qual será realizada concomitantemente com a prova objetiva. Entretanto, somente serão corrigidas as dissertativas dos candidatos habilitados, conforme item 6.7 do Edital de Abertura.

Não será permitida a realização da prova dissertativa em data, local, horário diferente do previsto no Edital de Convocação e em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

A prova dissertativa será composta de uma resolução de caso/situação-problema, presente no cotidiano escolar, a respeito da qual o candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo em prosa, com os argumentos teóricos fundamentados na bibliografia constante do Anexo II do presente edital.

A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta de tinta azul ou preta, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.

Não será permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

A dissertação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do Concurso.

O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

Ao final da prova dissertativa, o candidato deverá entregar o Caderno de texto definitivo ao fiscal de sala.

Será anulada a prova dissertativa do candidato que não devolver seu Caderno de texto definitivo.

A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

Serão considerados para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

Conteúdo: (10 pontos)

- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.

Estrutura: (10 pontos)

- a) respeito ao gênero solicitado;
- b) progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido. (20 pontos)

- a) Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso.
- b) Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

Haverá correção da prova dissertativa somente dos candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme Tabela do item 6.7 do Edital de Abertura.

Os candidatos que tiverem sua prova dissertativa corrigida deverão obter, no mínimo, 20 (vinte) pontos nesta prova para serem habilitados no concurso.

O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

Catanduva, 16 de outubro de 2023

Comissão do Concurso Público, conforme Decreto Municipal nº. 8.662 de 21/08/2023

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Terceiro Setor****Credenciamento - Resultado****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CREDENCIAMENTO-SMADS Nº. 01/2023****COMISSÃO DE SELEÇÃO**
RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

A Comissão de Seleção, após conferir e analisar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para o **CREDENCIAMENTO-SMADS Nº. 01/2023**, visando habilitar OSCs, regularmente constituídas, para possíveis e futuras parcerias, através de **Dispensa de Chamamento Público** junto à **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, referentes aos **Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, e/ou Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nacionalmente tipificados**, comunica o resultado final obtido:

Organizações da Sociedade Civil (OSCs)	Resultado
Associação Beneficente de Pindorama – ABP	Habilitada
Associação Beneficente Recanto Nosso Lar	Habilitada
Associação Corujas do Bem	Inabilitada
Associação de Assistência São Vicente de Paulo	Habilitada
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Habilitada
Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso	Habilitada
Associação Lar da Criança	Habilitada
Associação Pão Nosso – APN	Habilitada
Associação Recomeçar de Catanduva	Habilitada
Cáritas Diocesana de Catanduva	Habilitada
Casa de Apoio à Criança	Habilitada
Educandário São José	Habilitada
Fundação Padre Albino – Recanto Monsenhor Albino	Habilitada
Instituto dos Deficientes Visuais de Catanduva – IDVC	Habilitada
Programa Beneficente Criança, Cidadão do Futuro	Habilitada

Ressalta-se que a OSC Associação Corujas do Bem não realizou a entrega dos ajustes, complementações e/ou encaminhamentos de documentos solicitados pela Comissão de Seleção, e por este motivo foi automaticamente inabilitada no CREDENCIAMENTO-SMADS Nº. 01/2023.

As OSCs habilitadas ficarão aptas à celebração de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco quanto à oferta de serviços, programas e projetos socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, atendidas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.082/2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O credenciamento não estabelece a obrigação de efetivar celebração de Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação com as OSCs habilitadas, bem como, não gera nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte do município.

Este credenciamento terá validade de até 12 meses a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado.

Ficam notificadas as OSCs acima.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
(Decreto Municipal Nº 7.922, de 22 de janeiro de 2021)

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 10083/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 28,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: OTAVIO ERNESTO SANDRIN-ME CNPJ: 00.801.707/0001-05.

Visando à Confecção de carimbo automático para o uso do Pátio de Obras e Serviços II com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 10149/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 793,60, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD CNPJ: 11.371.179/0001-00.

Visando à Aquisição de 10 galões de 5 litros de shampoo concentrado para carro 10 galões de 5 litros ativado para limpeza de veículos 10 galões de 5 litros sulopan para limpeza de veículos os material pertence ao departamento de admistração da frota (cindre) com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 12/2022****TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/12/40509****CÓDIGO AUDESP: 20222200002464****ADITIVO Nº 04****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, neste ato representada por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 14.727.119, inscrito no CPF 133.438.658-77, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº 103, Bairro Vila Lunardelli, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.275.491/0001-07, com sede à Rua João B. Scarpelini, nº 871, Bairro Alto da Barra, na cidade de São Joaquim da Barra, CEP 14.600-000, com o endereço eletrônico carvalho_construtorainterior@outlook.com e telefone (16) 99453-5716, neste ato representada por **ANA MARIA DA CRUZ CARVALHO**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 26.554.161-X, e inscrita no CPF sob nº 283.258.378-45, residente e domiciliada à Travessa N, nº 1092, Jardim Siena, na cidade de Orlandia - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2021**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/12/40509, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS, SARJETAS E CALÇADAS EM CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE CATANDUVA-SP**, prorrogando o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 24/10/2023 à 21/02/2024, bem como acrescer o percentual de 24,48% perfazendo o valor de R\$236.199,54 (duzentos e trinta e seis mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) devendo onerar a dotação orçamentária UE 02.06.01, FP 15.451.0015.1005, CE 4.4.90.51.91.F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 151 do exercício vigente, justificasse a necessidade do aditamento nas folhas 03/04, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2023/09/18673**, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

CONTRATO Nº 22/2023**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, neste ato representada por **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob

nº 322.332.678-26, nascido em 08/02/1984, residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Bairro Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, e-mail rafael.nery@catanduva.sp.gov.br, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa através do presente termo de aditamento, altera a razão social da empresa, **NELSIO ANTONIO BOMBONATTI LTDA- ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.561.092/0001-90, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.4615, andar 4 Conj 41 CXPST 113 T SUL, jardim Paulistano, CEP 01.452-921, na cidade de São Paulo-SP, com o endereço eletrônico: nelsio.bombonatti@startupcont.com Fones: (11) 4856-3192, **passando a ser B&M INNOVA DESENVOLVIMENTO, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, neste ato representado por **NELSIO ANTONIO BOMBONATTI**, brasileiro, sócio – administrador, portador do RG nº 185739209 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 071.716.308-38, residente e domiciliada à Avenida Pedro Clarismundo Fornari, nº 300, Apto 112-A, Engordadouro, CEP 12.314-660, na cidade de Jundiaí - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente ao **CONTRATO Nº 22/2023**, originado do **Processo Administrativo nº 2022/12/26034, CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA LGPD PARA ENTIDADES PÚBLICAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA/SP**.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2023/10/19303**.

Cancelamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/2/3569
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2023
ATA DE REGISTRO 70/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 27.580.374-0 e inscrita no CPF sob o nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, P. Gloria II, CEP 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **M&E COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.471.688/0001-68, sediada à Rua Joaquim Jerônimo, nº 195, Centro, CEP 15.900-073, na cidade de Taquaritinga/SP, com endereço eletrônico me.alimentos@uol.com.br e telefone (16) 3253-3556, neste ato representada por **MARCOS ALBERTO CARUZO**, brasileiro, sócio-proprietário, portador do RG nº 16.319.531, inscrito no CPF sob o nº 051.033.768-65, residente à Rua Vicente Vespa, nº 722, Bairro Residencial Olívio, CEP 15.993-034, na cidade de Matão/SP, decidem cancelar o item 02: MAÇÃ NACIONAL GALA, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023 REF. ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2023 objeto **Registro de Preços de hortifrutigranjeiros, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade**, justifica-se devido a variação no preço, devido ser registro de preço **“7 - DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS. 7.1 - Não haverá revisão dos valores registrados.”**, não sendo possível fazer revisões no preço, a contratada solicitou o cancelamento sem que haja prejuízo para a contratante conforme especificações constantes no processo nº 2023/09/18153.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, assinam em 03(três) vias de igual teor e forma.

Dispensas



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/09/18489

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE CONTAMINAÇÃO NA ÁREA DO ANTIGO VAZADOURO MUNICIPAL, ADJACÊNCIAS E RESIDENCIAL THEODORO ROSA FILHO, CONFORME PROCESSO 14/00901/22, PARECER TÉCNICO Nº 014/22/IAES - PROCEDIMENTO DIGITAL CETESB 054091/2021-33, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** o procedimento de que se cogita em favor a **ALBERTINI GEOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.515.832/0001-92.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE CONTAMINAÇÃO NA ÁREA DO ANTIGO VAZADOURO MUNICIPAL, ADJACÊNCIAS E RESIDENCIAL THEODORO ROSA FILHO, CONFORME PROCESSO 14/00901/22, PARECER TÉCNICO Nº 014/22/IAES - PROCEDIMENTO DIGITAL CETESB 054091/2021-33, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE.**

Com o valor total orçado de **R\$ 111.010,00 (Cento e onze mil e dez reais).**

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 2023/09/19049

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já **RATIFICO** o procedimento de **CONTRATAÇÃO** que se cogita em favor da empresa **MARIELLE DE OLIVIERA 35848945810**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.893.094/0001-03.

Objetivando à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAMÓGRAFO MODELO SENOGRAFHE 600T - GE, COM MÃO DE OBRA INCLUSA.**

Com o valor total orçado de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).**

Encaminho o presente para a Comissão Permanente de Licitação para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA MEDICO HOSPITALAR PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
---------------------	-------



FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP (48778881000100) com os lotes: 9, 11, 13, 15, 16 e 17	R\$159.591,25 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).
GHM HOSPITALAR LTDA EPP (43887641000112) com os lotes: 1 e 2	R\$470.700,00 (quatrocentos e setenta mil e setecentos reais).
GLOBAL INDUSTRIAS LTDA EPP (41180809000120) com os lotes: 8, 10, 12 e 14	R\$71.051,25 (setenta e um mil e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).
INFINITI CONFECÇÃO LTDA EPP (23829339000109) com o lote: 7	R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais).
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (43219256000105) com os lotes: 3, 4, 5 e 6	R\$86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).
V P - MEDICAMENTOS LTDA ME (73318693000139) com os lotes: 18, 19, 20, 21 e 22.	R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Valor Total:	R\$817.042,50 (oitocentos e dezessete mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023 - REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de medicamentos controlados para atendimento da assistência farmacêutica básica do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (Ref. aos Itens 01, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20 e 22)	R\$ R\$ 331.905,00
PORTAL LTDA (Ref. aos Itens 02 e 21)	R\$ 123.892,00
FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (Ref. ao Item 03)	R\$ 254.100,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (Ref. aos Itens 04 e 08)	R\$ 63.890,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (Ref. ao Item 06)	R\$ 840,00
R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Ref. aos Itens 07 e 15)	R\$ 1.290,00
FRAGNARI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (Ref. ao Item 09)	R\$ 22.100,00
DROGAFONTE LTDA (Ref. ao Item 16)	R\$ 70.668,0000
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA (Ref. ao Item 23)	R\$ 194.400,00
SERVIMED COMÉRCIO LTDA (Ref. ao Item 24)	R\$ 15.600,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (Ref. ao Item 25)	R\$ 2.538,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (Ref. ao Item 18)	R\$ 20.691,00



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Resultados**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000174/2023****Processo Administrativo nº 17633/23**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA MEDICO HOSPITALAR PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital

Empresas vencedoras valor total: R\$817.042,50 (oitocentos e dezessete mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos):

FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (48778881000100) com os lotes: 9, 11, 13, 15, 16 e 17 no valor total de R\$159.591,25 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

GHM HOSPITALAR LTDA (43887641000112) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$470.700,00 (quatrocentos e setenta mil e setecentos reais).

GLOBAL INDUSTRIAS EIRELI (41180809000120) com os lotes: 8, 10, 12 e 14 no valor total de R\$71.051,25 (setenta e um mil e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

INFINITI CONFECCAO LTDA EPP(23829339000109) com o lote: 7 no valor total de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (43219256000105) com os lotes: 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (73318693000139) com os lotes: 18, 19, 20, 21 e 22 no valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CATANDUVA - SP, 16 de outubro de 2023

EDILAINE DA SILVA

CONDUTOR DE PROCESSOS/PREGOEIRA

Revogação / Anulação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria, incluso fornecimento de maquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, materiais e mão de obra para as áreas públicas do Município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação do presente procedimento licitatório. Catanduva, 16 de outubro de 2023 – Padre Osvaldo de Oliveira Rosa - Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 10341/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 730,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GALBEIRO & SILVEIRA LTDA.- ME CNPJ: 08.953.360/0001-10.

Visando à SERVIÇO DE REPARO EM DUAS CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS DE USO NO PROJETO ABC DO SABER com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
1757/2023	ESPOLIO LUIZ PINTO DIAS	GUIDO BROGLIA VER Nº 1466	73	04	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

Notificações

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis) pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s), tendo em vista os serviços executados que se referem a cobrança facultada no artigo 6º da Lei 893 de 02/10/17, com valores descritos no artigo 2º da Lei Complementar 930 de 16/07/18, conforme segue:

	Cód. Imóvel	Endereço	Tipo de Serviço	Área do terreno (m²)	Valor	Valor + 15% Taxa Adm.	TOTAL
1	510601	RUA CASCATINHA Q.R1 L.08	RECOLHA	300,00	R\$ 218,03	R\$ 250,74	R\$ 422,50
			ROÇADEIRA MANUAL	30,00	R\$ 21,80	R\$ 25,07	
			TRATOR	270,00	R\$ 127,55	R\$ 146,68	
2	510801	RUA CASCATINHA Q.R1 L.09	RECOLHA	300,00	R\$ 218,03	R\$ 250,74	R\$ 422,50
			ROÇADEIRA MANUAL	30,00	R\$ 21,80	R\$ 25,07	
			TRATOR	270,00	R\$ 127,55	R\$ 146,68	
3	7399401	RUA CARLOS EDUARDO BENITO JORGE Q.22 L.29	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
4	7399001	RUA CARLOS EDUARDO BENITO JORGE Q.22 L.25	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
5	7398901	RUA CARLOS EDUARDO BENITO JORGE Q.22 L.24	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
6	7398501	RUA CARLOS EDUARDO BENITO JORGE Q.22 L.20	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
7	7398201	RUA CARLOS EDUARDO BENITO JORGE Q.22 L.17	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
8	7357801	RUA CARLOS EDUARDO BENITO JORGE Q.8 L.3	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
9	7356401	RUA CARLOS EDUARDO BENITO JORGE Q.7 L.19	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
10	7343201	RUA CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, Q.2 L.18	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
11	7413601	RUA CARLOS EDUARDO BENITO JORGE Q.27 L.29	RECOLHA	200,00	R\$ 145,36	R\$ 167,16	R\$ 281,66
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 14,54	R\$ 16,72	
			TRATOR	180,00	R\$ 85,03	R\$ 97,79	
12	7344801	RUA MARCELO POSTAL Q.2 L.2	RECOLHA	721,62	R\$ 524,46	R\$ 603,13	R\$ 1.016,27
			ROÇADEIRA MANUAL	72,16	R\$ 52,45	R\$ 60,31	
			TRATOR	649,46	R\$ 306,81	R\$ 352,83	

13	7344701	RUA MARCELO POSTAL Q.2 L.3	RECOLHA	691,03	R\$ 502,23	R\$ 577,56	R\$ 973,19
			ROÇADEIRA MANUAL	69,10	R\$ 50,22	R\$ 57,76	
			TRATOR	621,93	R\$ 293,80	R\$ 337,87	
14	7377201	AV LUIZ ALCIDES VALENTIM Q.14 L.22	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
15	7377301	AV LUIZ ALCIDES VALENTIM Q.14 L.23	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	
16	7377701	AV LUIZ ALCIDES VALENTIM Q.14 L.27	RECOLHA	250,00	R\$ 181,70	R\$ 208,95	R\$ 352,08
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 18,17	R\$ 20,89	
			TRATOR	225,00	R\$ 106,29	R\$ 122,24	

O valor será obtido através da multiplicação da área do terreno pelo valor correspondente à taxa de limpeza, somando-se ainda a taxa de administração, distribuídos da seguinte forma:

I – Área do Terreno;

II – Tipo do Serviço;

- Trator = 0,13 UFRC
- Roçadeira Manual = 0,20 UFRC
- Retirada de material = 0,20 UFRC

III – Taxa de Administração que é de 15% do valor total.

Valor Vigente UFRC: R\$ 3,6339

Catanduva, 16 de Outubro de 2023.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO
Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 16/10/2023
Hora: 10:03:58
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
1487/2023	OXF3J73	T000117327-1	DEFERIDO
1661/2023	PYU3D35	T000122609-1	INDEFERIDO
1675/2023	ETJ8D59	T000108735-1	INDEFERIDO
1677/2023	QPL6I19	T000121388-1	INDEFERIDO
1623/2023	DJX4123	T000116460-1	INDEFERIDO
1626/2023	FRM5B58	T000121322-1	INDEFERIDO
1628/2023	FDY1865	T000115417-1	INDEFERIDO
1637/2023	DKI2004	T000117335-1	INDEFERIDO
1639/2023	FSN0582	T000118400-1	INDEFERIDO
1703/2023	FYI2F28	T000120492-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS****Atos Administrativos****Notificações****Divisão de Fiscalização de Obras****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel **notificado para dar continuidade no protocolo de aprovação de projeto do imóvel**, dentro de **20 (vinte)** dias, a contar da publicação deste no atendimento da Divisão de Fiscalização de Obras (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
VITOR GONÇALVES CORRÊA	RUA ORQUIDEAS q. V L. 06	6515/2023	Sem nº

Infrigência: Artigo 13 da Lei Complementar 0008/1994.

MARCO ANTONIO RODRIGUES

Fiscal de Obras

Divisão de Fiscalização de Obras**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel **notificado para dar continuidade no protocolo de aprovação de projeto do imóvel**, dentro de **20 (vinte)** dias, a contar da publicação deste no atendimento da Divisão de Fiscalização de Obras (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
ADELIA SILVA AMORIN	RUA OLAVIO SEROA 210	6090/2020	Sem nº

Infrigência: Artigo 13 da Lei Complementar 0008/1994.

MARCO ANTONIO RODRIGUES

Fiscal de Obras



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055802 - RUA ARICANDUVA, 300DERIV	9057215 - RUA ARICANDUVA, 460DERIV.2-COMERCIO
14913 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1666LOJA 1	9053310 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1666CASA
36487 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1680	36420 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1775
36493 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1810	36494 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1820
36495 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1830	36425 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1845
36499 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1850	36480 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1860
36427 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1875	36431 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1935
9053685 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1950	36467 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1955
36437 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2025	36478 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2035
36469 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2055	36962 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2070
591385 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2118	9054511 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2160CASA
9054422 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2185FUNDOS/CASA	57699 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2235
57691 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2295	57692 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2305
588866 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2315CASA B	48546 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2330
57703 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2355	60965 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2364
57707 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2395	58037 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2465
57715 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2485	57716 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2495
57717 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2505CASA	9053556 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2505COMERCIO
57719 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2525COMERCIO	61393 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2534
61651 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2540	9042235 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2550COM. 1
9053528 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2572DERIV N.2576	9044159 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2611
9043573 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2636 DERIV/FUNDOS	57724 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2645
57728 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2685COMERCIO	9049572 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2685CASA 1
9049571 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2685CASA 2	587365 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2690
9046845 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2695COMERCIO	57732 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2725
9050477 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2725CASA 1	61578 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2760
9053387 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2775DERIV/CASA	57736 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2795
588065 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2800DERIV	61638 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2800
57739 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2825	58041 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2835
9047960 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2845COMERCIO	57740 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2845
57742 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2865	9044493 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2900CASA 1
9042671 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2924CASA 2	61202 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2952
9053372 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2966	589850 - AV PATOS DE MINAS, 17
36124 - RUA ARICANDUVA, 117	36127 - RUA ARICANDUVA, 140
36134 - RUA ARICANDUVA, 180	36444 - RUA ARICANDUVA, 210
36139 - RUA ARICANDUVA, 217	36140 - RUA ARICANDUVA, 220
36146 - RUA ARICANDUVA, 250	36147 - RUA ARICANDUVA, 257
36151 - RUA ARICANDUVA, 280	36153 - RUA ARICANDUVA, 297
36154 - RUA ARICANDUVA, 300	36156 - RUA ARICANDUVA, 310
36159 - RUA ARICANDUVA, 327	36166 - RUA ARICANDUVA, 360
36168 - RUA ARICANDUVA, 377	36170 - RUA ARICANDUVA, 387
36172 - RUA ARICANDUVA, 400	36173 - RUA ARICANDUVA, 410
36174 - RUA ARICANDUVA, 417	36175 - RUA ARICANDUVA, 420
36471 - RUA ARICANDUVA, 430	36179 - RUA ARICANDUVA, 460 CASA
58022 - RUA GUAXUPE, 351	58023 - RUA GUAXUPE, 361
58025 - RUA GUAXUPE, 381	58030 - RUA GUAXUPE, 431



9053625 - RUA MARIANA, 115FUNDOS	9056425 - AV BOM SUCESSO, 375
587207 - AV FRANCISCO DE LIMA MACHADO, 530	36342 - AV BARAO DOS COCAIS, 54
36346 - AV BARAO DOS COCAIS, 74	36352 - AV BARAO DOS COCAIS, 104
36354 - AV BARAO DOS COCAIS, 118	36366 - AV BARAO DOS COCAIS, 178
36368 - AV BARAO DOS COCAIS, 189	36376 - AV BARAO DOS COCAIS, 229
36386 - AV BARAO DOS COCAIS, 289	57870 - AV BARAO DOS COCAIS, 390
36396 - AV BARAO DOS COCAIS, 403	36398 - AV BARAO DOS COCAIS, 423
57876 - AV BARAO DOS COCAIS, 450	36406 - AV BARAO DOS COCAIS, 513
40210 - AV BOM SUCESSO, 340	58091 - AV BOM SUCESSO, 370
590987 - AV BOM SUCESSO, 399	590997 - AV BOM SUCESSO, 449
9041436 - AV BOM SUCESSO, 450	58090 - AV BOM SUCESSO, 480
36262 - RUA BETIM, 27	36267 - RUA BETIM, 57
36280 - RUA BETIM, 136	36181 - RUA CAMBUI, 75
36187 - RUA CAMBUI, 110	36189 - RUA CAMBUI, 120
36191 - RUA CAMBUI, 130	36200 - RUA CAMBUI, 175
36201 - RUA CAMBUI, 180	36306 - RUA CAMPO BELO, 70
36309 - RUA CAMPO BELO, 91	36315 - RUA LAGOA DA PRATA, 25
36407 - RUA LAGOA DA PRATA, 45	36319 - RUA LAGOA DA PRATA, 55
36323 - RUA LAGOA DA PRATA, 75	36325 - RUA LAGOA DA PRATA, 85
36331 - RUA LAGOA DA PRATA, 125	36336 - RUA LAGOA DA PRATA, 150
36289 - RUA MARIANA, 70	36291 - RUA MARIANA, 80
36294 - RUA MARIANA, 95	36297 - RUA MARIANA, 115
36303 - RUA MARIANA, 145	9053743 - RUA PATROCINIO, 30FRENTE
36216 - RUA PATROCINIO, 55	36224 - RUA PATROCINIO, 100
36476 - RUA PATROCINIO, 105	9052503 - RUA PATROCINIO, 105FUNDOS
36229 - RUA PATROCINIO, 135	36232 - RUA PATROCINIO, 150
36238 - RUA PATROCINIO, 180	36241 - RUA TIRADENTES, 60
36244 - RUA TIRADENTES, 79	36248 - RUA TIRADENTES, 100
36253 - RUA TIRADENTES, 129	36255 - RUA TIRADENTES, 139
9057742 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 318DERIV	9045081 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 64
9045297 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 74	9045298 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 158
9045101 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 168	9045175 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 35
9045415 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 44	9045736 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 54
9045292 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 64	9045503 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 75
9045162 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 84	9045309 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 115
9045401 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 138	9045188 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 139
9045153 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 158ANT 148	9045436 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 168
9045567 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 179	9045720 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 198
9045065 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 199ANT 189	9045096 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 208ANT 198
9045253 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 229	9046721 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 258
9045992 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 278	9046052 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 279
9046632 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 289	9048049 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 298
9048084 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 308	9045800 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 309
9048163 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 338	9045926 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 348
9045984 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 349	9046121 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 409
9045964 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 439	9045900 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 449
9045099 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 85	9045260 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 105
9045334 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 139	9045178 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 149
9045324 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 159	9045319 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 199
9045407 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 229	9045105 - RUA NELSON MARTINES, 44
9045124 - RUA NELSON MARTINES, 45	9045643 - RUA NELSON MARTINES, 64
9045546 - RUA NELSON MARTINES, 84	9045441 - RUA NELSON MARTINES, 85
9045326 - RUA NELSON MARTINES, 95	9045148 - RUA NELSON MARTINES, 105
9045167 - RUA NELSON MARTINES, 114	9045293 - RUA NELSON MARTINES, 159



9045256 - RUA NELSON MARTINES, 168	9045261 - RUA NELSON MARTINES, 198
9045339 - RUA NELSON MARTINES, 208	9045258 - RUA NELSON MARTINES, 219
9045143 - RUA NELSON MARTINES, 228	9045899 - RUA NELSON MARTINES, 259
9045924 - RUA NELSON MARTINES, 269	9045856 - RUA NELSON MARTINES, 289
9045865 - RUA NELSON MARTINES, 298	9045828 - RUA NELSON MARTINES, 329
9046008 - RUA NELSON MARTINES, 348	9045824 - RUA NELSON MARTINES, 349
9046045 - RUA NELSON MARTINES, 368	9046014 - RUA NELSON MARTINES, 419
9046021 - RUA NELSON MARTINES, 453	9046077 - RUA NELSON MARTINES, 458
9045974 - RUA NELSON MARTINES, 473	9046246 - RUA NELSON MARTINES, 478
9046749 - RUA NELSON MARTINES, 483	9045890 - RUA NELSON MARTINES, 493
9045314 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 45	9045223 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 84
9045046 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 94	9045254 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 104
9046993 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 115DERIV	9045222 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 168
9045456 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 189	9045061 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 208
9045160 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 218	9046201 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 249
9047350 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 258	9048053 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 268
9045938 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 269	9045965 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 278
9045905 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 279	9046620 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 289
9046209 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 298	9045985 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 348
9046053 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 368	9045981 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 431
9046024 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 441	9046606 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 461
9045817 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 491	9048059 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 510
9045915 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 511	9045929 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 520
9046087 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 540	9045862 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 541
9045967 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 560	9045913 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 570
9046195 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 571	9046992 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 580
9045886 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 581	9045881 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 590
9045378 - RUA JOSE MARTINS, 25	9045452 - RUA JOSE MARTINS, 44
9045138 - RUA JOSE MARTINS, 65	9045156 - RUA JOSE MARTINS, 105
9045112 - RUA JOSE MARTINS, 114	9045566 - RUA JOSE MARTINS, 115
9045325 - RUA JOSE MARTINS, 138	9045409 - RUA JOSE MARTINS, 149
9045132 - RUA JOSE MARTINS, 158ANT 148	9045548 - RUA JOSE MARTINS, 169
9045278 - RUA JOSE MARTINS, 178ANT 168	9045472 - RUA JOSE MARTINS, 179
9045569 - RUA JOSE MARTINS, 189	9045232 - RUA JOSE MARTINS, 208ant 198
9046717 - RUA JOSE MARTINS, 279	9045973 - RUA JOSE MARTINS, 339
9046680 - RUA JOSE MARTINS, 359	9048065 - RUA JOSE MARTINS, 379
9045532 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 24	9045074 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 44
9045173 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 74	9045171 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 84
9045555 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 138	9045068 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 148ANT 138
9045133 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 158ANT 148	9045229 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 188ANT 178
9045080 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 208ANT 198	9045121 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 228ANT 218
9045813 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 298	9045912 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 308
9046938 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 348	9045941 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 378
59129 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 388	9045925 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 418
9045805 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 442	9045879 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 492
9045537 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 24	9045234 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 25
9045093 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 44	9045056 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 54
9045183 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 64	9045047 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 104
9045035 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 114	9045194 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 115
9045230 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 128	9045089 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 138
9045189 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 178	9045554 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 198
9045377 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 209	9045835 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 248
9045789 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 298	9046071 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 309
9045840 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 329	9045998 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 338



9046744 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 349	9045811 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 369
9045954 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 378	9045920 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 399
9046202 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 431	9045891 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 440
9045821 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 461	9046055 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 470
9048050 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 480	9045966 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 481
9046755 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 501	9045869 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 511
9045843 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 520	9045855 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 580
9046371 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 581	9045059 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 75
9045266 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 115	9045063 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 139
9054508 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 139FUNDOS	9045363 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 209
9045991 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 259	9045989 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 339
9045823 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 349	9045927 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 359
9045960 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 389	9046068 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 399
9046270 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 409	9045946 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 511
9046032 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 521	9046275 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 541
9045979 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 581	9046760 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 591
9045057 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 24	9045381 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 94
9045568 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 159	9045370 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 169
9045079 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 178	9046218 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 248
9045850 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 338	9046363 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 358
9045930 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 368	9045996 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 490
9046215 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 540	9046504 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 560
9045918 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 580	9061271 - RUA LEONIR ANTONIO BIELA, 149
58084 - AV BARAO DOS COCAIS, 553FUNDOS	57884 - AV BARAO DOS COCAIS, 553
57890 - AV BARAO DOS COCAIS, 583	57902 - AV BARAO DOS COCAIS, 643
57905 - AV BARAO DOS COCAIS, 660	57914 - AV BARAO DOS COCAIS, 703
57838 - RUA BARBACENA, 20	9053298 - RUA BARBACENA, 21DERIV
57845 - RUA BARBACENA, 51	57852 - RUA BARBACENA, 90
57857 - RUA BARBACENA, 111	57858 - RUA BARBACENA, 120
57861 - RUA BARBACENA, 131	57863 - RUA BARBACENA, 141
57751 - RUA CALDAS, 51	58044 - RUA CALDAS, 61
57752 - RUA CALDAS, 70	57755 - RUA CALDAS, 81
57769 - RUA CALDAS, 151	57773 - RUA CALDAS, 181
57778 - RUA CALDAS, 221	57780 - RUA CALDAS, 231
57786 - RUA CALDAS, 261	57794 - RUA CALDAS, 301
57798 - RUA CALDAS, 321	57805 - RUA CALDAS, 361
9051968 - RUA CALDAS, 361DERIV	58046 - RUA CALDAS, 381
57933 - RUA CAXAMBU, 100	57934 - RUA CAXAMBU, 101
57944 - RUA CAXAMBU, 151	57947 - RUA CAXAMBU, 170
57949 - RUA CAXAMBU, 181	57988 - RUA GUAXUPE, 30
57989 - RUA GUAXUPE, 40	57996 - RUA GUAXUPE, 71
57997 - RUA GUAXUPE, 80	58000 - RUA GUAXUPE, 91
58007 - RUA GUAXUPE, 161	57967 - RUA ITAJUBA, 80
57969 - RUA ITAJUBA, 90	57978 - RUA ITAJUBA, 190
57979 - RUA ITAJUBA, 200	57983 - RUA ITAJUBA, 244
57810 - RUA SABARA, 40	57828 - RUA SABARA, 135
57829 - RUA SABARA, 140	58048 - RUA SABARA, 150
9055594 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 136	9056438 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 115
9057296 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 26	9058181 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 95
9058219 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE, 87deriv.95	9058464 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 145
9058545 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE, 80	9059269 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 86
9059272 - RUA CRODOALDO CANOSSA, 45	9059293 - RUA JOAO APARECIDO VERONESI, 115
9060798 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 163	9061291 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 76
9061338 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 46	9062587 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 53



9053285 - AV CESAR GUZZI, 955	69841 - RUA BULGARIA, 20
69818 - RUA BULGARIA, 40	69794 - RUA BULGARIA, 80
69677 - RUA JAMAICA, 55	69986 - RUA JAMAICA, 65
69773 - RUA JAMAICA, 145	69600 - RUA JAMAICA, 192
69696 - RUA JAMAICA, 202	69807 - RUA JAMAICA, 212
69486 - RUA JAMAICA, 222	69752 - RUA JAMAICA, 232
69991 - RUA LIBANO, 51	69804 - RUA LIBANO, 52
69545 - RUA LIBANO, 61	69810 - RUA LIBANO, 102
65512 - RUA LIBANO, 173	69832 - RUA LIBANO, 183
69957 - RUA LIBANO, 213	69992 - RUA LIBANO, 214
69727 - RUA LIBANO, 254	69359 - RUA LIBANO, 293
69983 - RUA NOVO MUNDO, 22	69753 - RUA NOVO MUNDO, 72
69726 - RUA NOVO MUNDO, 91	69421 - RUA NOVO MUNDO, 193
69961 - RUA NOVO MUNDO, 233	69990 - RUA NOVO MUNDO, 244
69996 - RUA NOVO MUNDO, 254	69948 - RUA NOVO MUNDO, 293
69538 - RUA ESCOCIA, 31	69836 - RUA ESCOCIA, 42
69837 - RUA ESCOCIA, 52	69710 - RUA ESCOCIA, 61
589719 - RUA ESCOCIA, 82	69729 - RUA ESCOCIA, 91
69754 - RUA ESCOCIA, 92	69960 - RUA ESCOCIA, 121
69572 - RUA ESCOCIA, 122	69521 - RUA ESCOCIA, 163
69988 - RUA ESCOCIA, 193	69503 - RUA ESCOCIA, 194
69507 - RUA ESCOCIA, 204	69714 - RUA ESCOCIA, 223
69953 - RUA ESCOCIA, 243	69946 - RUA ESCOCIA, 244
69415 - RUA ESCOCIA, 253	69699 - RUA ESCOCIA, 283
69407 - RUA ESCOCIA, 294	69429 - RUA GLORIA, 52
69516 - RUA GLORIA, 62	69793 - RUA GLORIA, 91
69910 - RUA GLORIA, 92	69624 - RUA GLORIA, 112
69673 - RUA GLORIA, 121	9054576 - RUA LUIZ GONZAGA ANDRADE RIBEIRO, 80
9054033 - RUA BENEDITO DE CAMPOS, 116	9054185 - RUA BENEDITO DE CAMPOS, 146
9053662 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 86	9054014 - RUA JOAO APARECIDO VERONESI, 35
9053571 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 96	9053649 - RUA PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA, 54
9057556 - RUA PARIS, 193DERIV	69233 - RUA GLORIA, 193
69736 - RUA GLORIA, 234	69931 - RUA GLORIA, 274
69701 - RUA GLORIA, 294	69724 - RUA HOLANDA, 41
69589 - RUA HOLANDA, 51	69658 - RUA HOLANDA, 62
589368 - RUA HOLANDA, 72	69750 - RUA HOLANDA, 91
69582 - RUA HOLANDA, 101	69858 - RUA HOLANDA, 102
69593 - RUA HOLANDA, 121	69551 - RUA HOLANDA, 132
69408 - RUA HOLANDA, 163	69610 - RUA HOLANDA, 183
69533 - RUA HOLANDA, 233	69505 - RUA HOLANDA, 234
69526 - RUA HOLANDA, 273	69450 - RUA LONDRES, 21
69602 - RUA LONDRES, 41	69944 - RUA LONDRES, 91
69649 - RUA LONDRES, 92	69646 - RUA LONDRES, 122
587739 - RUA LONDRES, 163	69513 - RUA LONDRES, 174
69569 - RUA LONDRES, 264	69770 - RUA LONDRES, 273
69611 - RUA LONDRES, 274	69669 - RUA PARIS, 41
69683 - RUA PARIS, 61	69937 - RUA PARIS, 62
69563 - RUA PARIS, 111	69716 - RUA PARIS, 112
69686 - RUA PARIS, 131	588904 - RUA PARIS, 142
69556 - RUA PARIS, 184	69820 - RUA PARIS, 193
69681 - RUA PARIS, 203	69549 - RUA PARIS, 233
69570 - RUA PARIS, 273	69690 - RUA PARIS, 274
69695 - RUA PARIS, 294	69584 - RUA LA PAZ, 31
69640 - RUA LA PAZ, 64	69619 - RUA LA PAZ, 111



69366 - RUA LA PAZ, 114	69852 - RUA LA PAZ, 163
69881 - RUA LA PAZ, 183	69647 - RUA LA PAZ, 188
69711 - RUA LA PAZ, 218	69498 - RUA LA PAZ, 223
69633 - RUA LA PAZ, 253	69628 - RUA LA PAZ, 258
69895 - RUA LA PAZ, 263	69550 - RUA LA PAZ, 273
69704 - RUA LA PAZ, 278	9055697 - AV GUIDO GIROL, 695
9055748 - AV CESAR GUZZI, 607	9057224 - RUA REGISTRO, 570DERIVACAO
62499 - AV GUIDO GIROL, 175	9043912 - AV GUIDO GIROL, 200
61392 - AV GUIDO GIROL, 245	589264 - AV GUIDO GIROL, 305
590705 - AV GUIDO GIROL, 325	9042155 - AV GUIDO GIROL, 395
589161 - AV GUIDO GIROL, 480	61589 - AV GUIDO GIROL, 547
9044858 - AV GUIDO GIROL, 565RESID.	69827 - AV GUIDO GIROL, 595
64075 - AV GUIDO GIROL, 685	9054002 - AV GUIDO GIROL, 705SUPERIOR
62841 - RUA FRUTAL, 80	63121 - RUA FRUTAL, 100
63064 - RUA FRUTAL, 125	62780 - RUA FRUTAL, 170
63204 - RUA FRUTAL, 175	62619 - RUA REGISTRO, 105
9044870 - RUA REGISTRO, 135	63978 - RUA REGISTRO, 140
64194 - RUA REGISTRO, 170	63113 - RUA REGISTRO, 185
9044545 - RUA REGISTRO, 215DERIV	62621 - RUA REGISTRO, 230
62926 - RUA REGISTRO, 240	63041 - RUA REGISTRO, 255
62760 - RUA REGISTRO, 280	63144 - RUA REGISTRO, 307
63891 - RUA REGISTRO, 340	64700 - RUA REGISTRO, 385
62950 - RUA REGISTRO, 415	62626 - RUA REGISTRO, 425
63000 - RUA REGISTRO, 450	64150 - RUA REGISTRO, 495
63851 - RUA REGISTRO, 500	65327 - RUA REGISTRO, 510FUNDOS
62763 - RUA REGISTRO, 570	62630 - RUA REGISTRO, 575
9046261 - RUA REGISTRO, 605DERIV	62898 - RUA REGISTRO, 625
64137 - RUA REGISTRO, 665	63077 - RUA REGISTRO, 675
63942 - RUA REGISTRO, 680	9047488 - RUA REGISTRO, 690DERIV
63122 - RUA REGISTRO, 695	62635 - RUA REGISTRO, 705
62636 - RUA ITANHAEM, 75	62848 - RUA ITANHAEM, 95
9053518 - RUA ITANHAEM, 115CASA 1	64203 - RUA ITANHAEM, 195PARTE A
64142 - RUA ITANHAEM, 325	587572 - AV CESAR GUZZI, 345ant 1573
9043856 - AV CESAR GUZZI, 351ant 1581 Deriv	63898 - AV CESAR GUZZI, 365ant 1591
587237 - AV CESAR GUZZI, 375ant 1601	64325 - AV CESAR GUZZI, 475ANT 1705
64258 - AV CESAR GUZZI, 503ant 1731	62301 - AV CESAR GUZZI, 519ant 1757
9046818 - AV CESAR GUZZI, 525	9041398 - AV CESAR GUZZI, 587ant 1835
62972 - AV CESAR GUZZI, 395ANT ITANHAEM 465	9053731 - AV MONSENHOR ALBINO, 621
9053732 - AV MONSENHOR ALBINO, 631DERIV 621	

**Departamento de Compras****Aviso de Licitação**

REABERTURA DE COTAÇÃO N° 142/2023 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA CONJUNTO MOTO-GERADORES DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO - EEE's E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 31/10/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 16 de outubro de 2023

Setor de Compras

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO**

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 17 de outubro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 16 de outubro de 2023.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa

Convocação**CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

074/2023	LUIZ GUSTAVO CASADANTE	318.***.***-04
074/2023	RICARDO RAFAEL GUARESCHI	348.***.***-30
074/2023	THIAGO GARCIA CARDOSO	327.***.***-10
074/2023	WILSON LUIZ ZUCCHI JUNIOR	304.***.***-06
074/2023	ROBINSON LAURENCE MINOTTI JUNIOR	361.***.***-73
074/2023	DAEMI KETERY PEREIRA DA SILVA	420.***.***-50
074/2023	DIOGO LUIS DE OLIVEIRA	359.***.***-09
074/2023	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34



074/2023	GIORGI ADRIANO DE CARVALHO	186.***.***-00
074/2023	ROBERTO CARLOS MOLLINA	152.***.***-10
074/2023	PAULO HIROYUKI KUROKAWA	226.***.***-12
074/2023	FÁBIO WILSON LIMA	102.***.***-56
074/2023	RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO	216.***.***-06
074/2023	LUCIMARA DO PRADO MARIA	184.***.***-23
074/2023	LUIS DONIZETI COTRIM DE LIMA	106.***.***-59
074/2023	LEONARDO CARVALHO BRITO	500.***.***-66
074/2023	MAYRA KISSI CARMOZINO	389.***.***-10
074/2023	SAULO MOSCONI	306.***.***-86
074/2023	JEFFERSON LOBÃO FLORENTINO	229.***.***-79
074/2023	NEILOR AFONSO SIQUEIRA	303.***.***-42
074/2023	JOÃO PAULO ROSENDO	372.***.***-96

Catanduva - SP, 16 de outubro de 2023